



## PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

*Parecer referente ao Projeto de Resolução 01/2014 de 10 de junho de 2014, de autoria da Mesa diretora que, "Altera o Art. 120 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-Go, e dá outras providências.*

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir parecer competente concluo que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No Projeto em tela a Mesa Diretora da Câmara Municipal, busca autorização legislativa para normatizar período de recesso legislativo durante o mês de julho, o qual estava pendente de esclarecimento no Regimento Interno Cameral.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento, no que tange aos trabalhos afetos a esta comissão..

Diante do exposto sou favorável  
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 24 de junho de 2014.

Wladimir Pires de Souza  
Relator - CJR



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

*Parecer referente ao Projeto de Resolução 01/2014 de 10 de junho de 2014, de autoria da Mesa diretora que, "Altera o Art. 120 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-Go, e dá outras providências.*

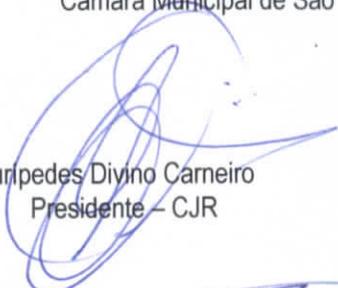
Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No Projeto em tela a Mesa Diretora da Câmara Municipal, busca autorização legislativa para normatizar período de recesso legislativo durante o mês de julho, o qual estava pendente de esclarecimento no Regimento Interno Cameral.

Assim sendo, o relator concluiu que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento, no que tange aos trabalhos afetos a esta comissão..

Posto o parecer em votação, foi aprovado,  
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 24 de junho de 2014.

  
Euripedes Divino Carneiro  
Presidente – CJR

  
Wladimir Pires de Souza  
Relator – CJR

  
Aminaldo Campos Vieira de Santana.  
Secretário – CJR